



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – GSI/PR**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2013-GSI**

**PROCESSO Nº 00184.000025/2013-25**

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 268, de 29 de novembro de 2012, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. O procedimento licitatório, que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de material, equipamentos e componentes eletrônicos para segurança, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**DATA:** 07 de maio de 2013  
**HORÁRIO:** 9h30 (horário de Brasília/DF)  
**UASG:** 110322

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro

atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**

**3.2** Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total dos itens cotados.

**5.4** Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da Sessão, **às 9h30 do dia 07 de maio de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

**5.5.3** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.5.4** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**5.5.5** De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

**5.6** As declarações mencionadas no **subitem 5.5** serão visualizadas pelo(a) pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

**5.9** Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**”, pelo fax (61) 3411-4305/3411-3425, ou e-mail no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da convocação do(a) pregoeiro(a) em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

**5.10** A Proposta deverá conter:

**a)** Especificação clara e completa do(s) item(ns) cotado(s), inclusive marca, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**b)** **Preço de todos os itens dos Grupos 1 e 2**, descrito na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)** - sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação, expressos em R\$ (reais) **com aproximação de até duas casas decimais**;

**c)** Preços unitário e total contemplando do(s) item(ns) descrito(s) na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**;

**d)** Prazo de entrega de, no máximo, **30(trinta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento de material (Apêndice A);

**e)** Prazo de garantia, no mínimo a fornecida pelo fabricante, a contar do recebimento do material;

- f) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresenta o;
- g) Declara o expressa de estar inclu do no pre o cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Preg o, nada mais sendo l cito pleitear a esse t tulo;
- h) Raz o social, o CNPJ, a refer ncia ao n mero do Edital do Preg o, na forma eletr nica, dia e hora de abertura, o endere o completo, bem como o n mero de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva ag ncia onde deseja receber os cr ditos; e
- i) Meios de comunica o dispon veis para contato, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail.

**5.11**   vedada a subcontrata o relativa   entrega dos itens constantes do Termo de Refer ncia, anexo I do edital.

**5.12** N o se considerar  qualquer oferta de vantagem n o prevista neste Edital, nem pre o ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.13** A apresenta o da proposta implicar  plena aceita o, por parte do proponente das condi es estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.14** Ap s apresenta o da proposta, n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**5.15** Ser o desclassificadas as propostas que n o atenderem as exig ncias do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insan veis.

**5.16** O pre o proposto ser  de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o, sob a alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

**5.17** A omiss o de qualquer despesa necess ria ao perfeito cumprimento do objeto deste certame ser  interpretada como n o existente ou j  inclu da no pre o.

## 6. RECEP O E DIVULGA O DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **9h30 do dia 07 de maio de 2013**, data e hor rio previstos no **subitem 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, ter  in cio a Sess o P blica do **Preg o, na forma eletr nica, n  006/2013-GSI**, com a divulga o das propostas de pre os recebidas e in cio da etapa de lances.

## 7. FORMULA O DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva os licitantes poder o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo hor rio de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observados o hor rio fixado para abertura da sess o p blica e as regras estabelecidas no Edital.

**7.3** S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance registrado pelo pr prio proponente, podendo este ser superior ao menor pre o registrado no sistema.

**7.4** N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sess o p blica, os licitantes ser o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identifica o do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

**7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10** Após o encerramento da etapa de recepção de lances na sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.10.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** O/A pregoeiro(a) anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento as propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (PARA OS ITENS DE 01 A 08) e MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO (PARA OS ITENS DE 09 A 12 (GRUPO 1) e 13 A 49 (GRUPO 2))** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração de cada item, constantes no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**8.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.4.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Após o encerramento da fase de lances, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**9.2.1** O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

**9.3** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**9.4** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que presente alguma restrição.**

**9.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**9.5.2** A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.6.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.6** O licitante habilitado deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via fax ou e-mail para a **Presidência da República, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2013-GSI**

**9.7** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.8** Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.9** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (PARA OS ITENS DE 01 A 08) e MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO (PARA OS**

ITENS DE 09 A 12 (GRUPO 1) e 13 A 49 (GRUPO 2)) e que cumpra todos os requisitos de habilita o.

## 10. ESCLARECIMENTOS

**10.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio dever o ser enviados ao pregoeiro(a), **at  tr s dias  teis** anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

**10.2** Qualquer pedido de esclarecimento em rela o a eventuais d vidas na interpreta o do presente Edital e seus Anexos, dever o ser enviados ao ( ) pregoeiro (a) at  o **dia 30 de abril de 2013**, em hor rio comercial, exclusivamente por meio eletr nico via Internet, no endere o eletr nico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**10.3** N o ser o conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

## 11. IMPUGNA O DO ATO CONVOCAT RIO

**11.1** At  **2 (dois) dias  teis** antes da data fixada para abertura da Sess o P blica, qualquer pessoa poder  impugnar o ato convocat rio do Preg o, na forma eletr nica.

**11.1.1** A impugna o ao presente Edital dever  ser apresentada **at   s 17h do dia 02 de maio de 2013**, no endere o eletr nico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordena o de Licita o, situada no Anexo III do Pal cio do Planalto, Ala "A", Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h  s 12h e de 14h  s 17h**.

**11.1.2** Caber  ao( ) pregoeiro(a) decidir sobre a impugna o no prazo de **24 horas**.

**11.1.3** Acolhida a impugna o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a forma o das propostas.

## 12. RECURSOS

**12.1** Existindo a inten o de interpor recurso, o licitante dever  manifest -la ao( ) pregoeiro(a) por meio eletr nico – sistema Comprasnet, em campo pr prio, explicitando sucintamente suas raz es, imediatamente ap s a divulga o do vencedor do certame de que trata este Edital.

**12.2** Aceita a inten o de recurso, ser  concedido ao licitante o prazo de **3 (tr s) dias** para apresenta o das raz es de recurso, por meio eletr nico – sistema Comprasnet.

**12.2.1** N o ser o conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletr nico – sistema Comprasnet.

**12.3** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contraraz es em igual prazo, por meio eletr nico – sistema Comprasnet, que come ar  a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

**12.4** N o ser  conhecida as raz es de recurso ou as contraraz es interpostas fora do meio eletr nico - sistema Comprasnet.

**12.5** A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante importar  na decad ncia do direito de recurso, ficando o( ) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.6** O acolhimento de recurso importar  na invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

### 13. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** O valor da despesa está estimado em **R\$ 16.045,10** (dezesseis mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).

**13.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 060129 - Natureza de Despesa: 3390.30 e 4490.52.**

### 14. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

**14.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

**14.1.1** A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

**14.1.2** Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **Item 14.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 19.1.1**, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.2** Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.3** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

**14.4** Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste Edital.

### 15. GARANTIA

**15.1** O licitante vencedor deverá fornecer garantia dos materiais de, no mínimo, a do fabricante.

### 16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**16.1** Os itens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice A do Termo de Referência – Anexo I do Edital**), no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h.

**16.1.1** Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almoxarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação por parte da Área Demandante de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**16.1.2** A verificação da conformidade das especificações dos itens ocorrerá **no prazo de até 7 (sete) dias**, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela Área Demandante, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice B do Termo de Referência – Anexo I do Edital**), com a consequente aceitação do objeto.



**16.1.3** Somente serão permitidos materiais novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**16.2** Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo do material, a empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93, **em até 5 (cinco) dias.**

## **17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 Caberá ao licitante vencedor:**

**17.1.1.** Atender todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

**17.1.2** Entregar os equipamentos do Termo de Referência, anexo I do edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**17.1.3** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos à Presidência da República, em decorrência da entrega dos materiais, ou a terceiros, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência, anexo I do edital;

**17.1.4** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**17.1.5** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República;

**17.1.6** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação; e

**17.1.7** Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

### **17.2 Caberá à Presidência da República:**

**17.2.1** Efetuar a solicitação de entrega dos materiais, equipamentos e componentes eletrônicos em conformidade com o previsto no Termo de Referência, anexo I do edital.

**17.2.2** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da aquisição desejada.

**17.2.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora do produto objeto do Termo de Referência, anexo I do edital.

**17.2.4** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação e aceitação nos documentos hábeis de cobrança.

**18.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.1.2** Para execução dos pagamentos de que tratam os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome **do Gabinete Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**18.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.1.4** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**18.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**18.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**18.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**18.6** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**18.6.1** Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**18.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**18.7** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**18.8** Os pagamentos efetuados pelo Gabinete de Segurança da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 19. SANÇÕES

**19.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**19.1.1 multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

**19.1.1. multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

**19.1.2. multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 19.1.1 ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**19.1.3. multa de 20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**19.1.4. multa de 5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Edital; e

**19.1.5.** advertência.

**19.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**19.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**19.4** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**19.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**19.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**19.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

**19.8** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** O Gabinete de Segurança Presidencial da Presidência da República poderá anular, de pleno direito, a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**20.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**20.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz a da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**20.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**20.4** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

**20.5** Fica assegurado ao Gabinete de Segurança Presidencial da Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Gabinete de Segurança Presidencial da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**20.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

**20.10** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**20.11** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12** Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, Coordenação de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**20.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

a.1) Apêndice A – Ordem de Fornecimento;

a.2) Apêndice B - Termo de Fornecimento definitivo; e

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial)

**20.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**20.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2013.

**FÁBIO FERNAL**  
Pregoeiro – PR

**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2013-GSI  
PROCESSO Nº 00184.000025/2013-25**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de material, equipamentos e componentes eletrônicos para segurança.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os materiais, equipamentos e componentes comporão um sistema de segurança eletrônica que visa incrementar as medidas adicionais de segurança para proteção das aeronaves presidenciais quando estacionados em pátios e hangares, em sede e nos deslocamentos nacionais e internacionais.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Especificação	Und	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>	Torre de sinalização luminosa com haste, com luz pulsante, alimentação 12 VCA/VCC, com uma lente na cor laranja, (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: TPSF6-91O, marca METALTEX).	Un	7	404,46	2.831,22
<b>2</b>	Sirene intermitente, resistente a água, alimentação 12v, corrente igual ou inferior a 0,3 A, com dois níveis ajustáveis de som, entre 110dB e 80dB (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: DNI4029, marca DNI).	Un	4	32,77	131,08
<b>3</b>	Par de Sensores de infravermelho ativo para uso externo, com feixes duplos de infravermelhos pulsados, alcance externo de 60 m e interno de 180 m, tensão de alimentação de 12 - 24 VDC / 11 - 18 VAC (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: IVA 1060 DF, marca INTELBRAS).	Pr	7	243,00	1.701,00
<b>4</b>	Sensor infravermelho passivo para uso externo, com alta imunidade de EMI e RFI, com 2 pirossensores infravermelhos (duplo elemento) com ângulo de cobertura de 110º e alcance de 12 metros ou superior, com compensação automática de temperatura, com seleção de tipo de pulso, com saída de alarme NF/NA selecionável (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: IVP 3000 EX, marca INTELBRAS).	Un	7	289,00	2.023,00
<b>5</b>	Carregador e balanceador controlado por microprocessador, para baterias de lipo, nicd, nimh e pb, com tensão de entrada variando entre: DC 11 – 18 V, corrente de carga ajustável entre 0,1A e 5,0A, capacidade de carga para NICD/NIMH: 1 a 14 células, capacidade de carga para LIPO/LiIO: 1 a 6 células, capacidade de carga para baterias PB: 6 a 12V, com display e temporizador de segurança.	Un	2	415,00	830,00
<b>6</b>	Carregador e balanceador portátil para bateria de li-po de até 3s com fonte de alimentação bivolt e saída 12V e corrente mínima de 1,5 A	Un	2	95,74	191,48
<b>7</b>	Bateria de lítio de 5000mAh de 3 células 11.1v, com descarga constante entre 20C ou superior.	Un	10	306,00	3.060,00
<b>8</b>	Sacola anti-chamas para transporte e armazenamento de baterias de com medida não inferior a 18cmx20 cm.	Un	10	40,00	400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>11.167,78</b>	

<b>GRUPO 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>9</b>	Plataforma de desenvolvimento: Placa com microcontrolador similar ao Arduino Uno REV3, com no mínimo as seguintes características: microcontrolador baseado no ATMEGA328; com 14 pinos de entrada/saída digital (sendo 06 saídas PWM); 06 entradas analógicas; 01 cristal oscilador de 16 MHz; 01 conexão USB; uma entrada de alimentação; 01 conexão ICSP; 01 botão de reset; memória flash maior ou igual 32 kb; SRAM maior ou igual a 2kb e EEPROM maior ou igual a 1 kb. Plataforma de prototipagem eletrônica de código aberto para microcontrolador baseado no ATMEGA 328, compatível com os sistemas operacionais: Windows Mac OS X e Linux.	Un	7	69,00	483,00
<b>10</b>	Módulo eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino ETHERNET, baseado no chip Ethernet da Wiznet W5100, compatível com Arduino Uno REV3.	Un	4	89,00	356,00
<b>11</b>	Módulo eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino GSM / GPRS - Do Tipo (similar) Celular Shield com Sim900D, Quad-Band 850/900/1800/1900MHz, controlada por comandos AT, compatível com Arduino Uno REV3.	Un	4	199,00	796,00
<b>12</b>	Adaptador eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino WIFI - Do tipo (similar) Arduino XBee Shield, compatível com o módulo de comunicação Xbee-PRO e compatível com Arduino Uno REV3, com Módulo de comunicação WIFI – Do tipo (similar) XBee-PRO que atenda aos padrões IEEE 802.15.4 e Rendimento da Potência de saída: 60 mW (18 dBm), 100 mW EIRP; Alcance em ambientes internos/zonas urbanas: 100m; Alcance de RF em linha visível para ambientes externos: 1,6Km; Sensibilidade do receptor: -100 dBm (1% PER); Freqüência de operação: ISM 2.4 GHz; Taxa de dados de RF: 250.000 bps; Taxa de dados da Interface (Data Rate): 115.200 bps.	Un	4	210,00	840,00
<b>SUBTOTAL GRUPO 1</b>				<b>2.475,00</b>	

<b>GRUPO 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>13</b>	Cartão de memória flash formato microSD de 8 Gb, classe 6 ou superior	Un	8	33,99	271,92
<b>14</b>	Fonte de alimentação bivolt com saída 12v DC de 2A.	Un	4	50,22	200,88
<b>15</b>	Resistor de 560ohm	Un	20	0,20	4,00
<b>16</b>	Resistor de 270ohm	Un	20	0,20	4,00
<b>17</b>	Circuito integrado Reguladores de tensão LM317	Un	20	2,05	41,00
<b>18</b>	Conector fixo pra placa de circuito, de duas vias, com diâmetro furação na placa de 1,3 mm, com bitola máx. fio rígido de 2,5 mm, cor verde	Un	20	0,90	18,00
<b>19</b>	Conector fixo pra placa de circuito, de três vias, com diâmetro furação na placa de 1,3 mm, com bitola máx. fio rígido de 2,5 mm, cor verde	Un	20	1,20	24,00
<b>20</b>	Circuito integrado regulador de tensão LM 7805	Un	20	1,34	26,80
<b>21</b>	Capacitor 0,33µF	Un	20	0,39	7,80

<b>GRUPO 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>22</b>	Capacitor 0,1 µF	Un	20	0,34	6,80
<b>23</b>	Transistor NPN 2N2222	Un	20	0,90	18,00
<b>24</b>	Diodo 1n4004	Un	20	0,20	4,00
<b>25</b>	Resistor de 2k ohm	Un	20	0,20	4,00
<b>26</b>	Mini relé comutador de 5v com contato NF e NA, corrente de contato de 10A	Un	30	5,53	165,90
<b>27</b>	Placa de circuito virgem medindo 10cmx15cm	Un	20	3,42	68,40
<b>28</b>	Cabo para alarme e Interfonia 0,40 x 8 vias flexível 64F x 0,14 multicores, caixa com 100m	Cx	1	75,00	75,00
<b>29</b>	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 1,5mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor vermelha, caixa com 100m	Cx	1	65,00	65,00
<b>30</b>	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 1,5mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor preta, caixa com 100m	Cx	1	65,00	65,00
<b>31</b>	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 4mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor vermelha, caixa com 100m	Cx	1	160,00	160,00
<b>32</b>	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 4mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor preta, caixa com 100m	Cx	1	160,00	160,00
<b>33</b>	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 2 mm, cor preta, material isolante básico pvc	Mts	30	1,86	55,80
<b>34</b>	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 5 mm, cor preta, material isolante básico pvc	Mts	30	5,26	157,80
<b>35</b>	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 3 mm, cor preta, material isolante básico pvc	Mts	50	2,56	128,00
<b>36</b>	Abraçadeiras de nylon na cor branca, com 3 mm de largura por 10 cm de comprimento, pacote com 100 unidades	Pc	1	5,00	5,00
<b>37</b>	Caixa plástica para montagem de circuito eletrônico, acabamento fosco; tampa com abas para fixação, material ABS preto, Medidas: 55x97x147 mm, (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: PB-114 TE, marcar PATOLA)	Un	6	11,45	68,70
<b>38</b>	fita isolante, preta, antichama até 90° c, em rolo, tamanho 19 mm x 20 m, espessura mínima 0,18 mm, acondicionada em caixa plástica com tampa removível, contendo dados do fabricante e todas as informações do produto, fabricada de acordo com a norma nbr nm 60454-3-1	RI	4	4,68	18,72
<b>39</b>	solda estanho, aspecto físico fio sólido, formato carretel, aplicação soldagem de componentes eletroeletrônico, teor estanho 96,5 per, característica adicionais 3% prata, 0,5 cobre, livre de chumbo, diâmetro 1 mm, Liga 60%Sn/40%Pb, Rolo 500g	RI	1	39,00	39,00
<b>40</b>	Pasta para soldar estanho em embalagem de 110 gr	Pt	1	6,00	6,00
<b>41</b>	PISTOLA PARA UTILIZAR COM COLA QUENTE, BIVOLT (110 X 220 VOLTS), de 60W para bastão de cola de 11-12 mm	Un	1	61,80	61,80



<b>GRUPO 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>42</b>	Cola quente de silicone em forma de bastão de 11,2mm, na cor transparente.	Un	30	1,52	45,60
<b>43</b>	Percloroeto de Ferro, para corrosão das placas de circuito impresso, embalagem com 250g	Cx	5	8,46	42,30
<b>44</b>	Alicate de corte diagonal, Aço Vanadium, Fosfatizado e cabo em PVC. Destinados para trabalhos na linha eletrônica, com delimitador de abertura, comandado por molas (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo de referência: 8301-1, marcar GEDORE)	Un	1	14,00	14,00
<b>45</b>	Alicate de bico reto e curto (sem corte), em aço vanadium (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo de referência: 8135-160 JC, marcar GEDORE)	Un	1	14,00	14,00
<b>46</b>	Ferro de solda com tensão de alimentação: 220 VAC e Potência: 40 W.	Un	1	23,20	23,20
<b>47</b>	Conector RJ45, macho, Categoria 5e, para conexão de cabo UTP, com contatos banhados a ouro e corpo do conector confeccionado em policarbonato não propagante a chamas (UL-94V-0).	Un	100	0,59	59,00
<b>48</b>	Caixa de Cabo de Rede UTP, 4 pares - Categoria 6A (com 300m). Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL; Deverá possuir certificação Anatel impressas na capa; Deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS; Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; Possuir impedância característica de 100 Ohms; Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para freqüências de 100, 200, 350 e 550Mhz.	Cx	01	237,90	237,90
<b>49</b>	Alicate, de crimpagem, com cabo isolado, para conectores RJ 11, RJ 12 e RJ45. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	01	35,00	35,00
<b>SUBTOTAL GRUPO 2</b>				<b>2.402,32</b>	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>16.045,10</b>	

#### **4. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice A**), no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h.

4.1.1. Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almoxarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para

efeito de posterior verifica o por parte da  rea Demandante de sua conformidade com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia.

4.1.2. A verifica o da conformidade das especifica es dos itens ocorrer  no prazo de at  7 (sete) dias, contados a partir do recebimento provis rio. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela  rea Demandante, o material ser  recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Ap ndice B**), com a conseq ente aceita o do objeto.

4.1.3. Somente ser o permitidos materiais novos e compat veis com os especificados, n o se admitindo, sob qualquer hip tese, materiais defeituosos, fora do padr o ou de qualidade duvidosa.

4.2. Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfei es que impe am o recebimento definitivo do material, a empresa contratada   obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei n  8.666/93, em at  5 (cinco) dias.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ser  creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem banc ria em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem banc ria para pagamento de faturas com c digo de barras, uma vez satisfeitas  s condi es estabelecidas neste termo de refer ncia, no prazo de at  30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento, mediante apresenta o, aceita o e atesto nos documentos h beis de cobran a.

5.1.1. Para execu o do pagamento, a licitante vencedora dever  fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem leg vel em nome do Gabinete de Seguran a Institucional da Presid ncia da Rep blica, CNPJ n  09.399.736/0001-59, o nome do banco, o n mero de sua conta banc ria e a respectiva  g ncia.

5.2. Para o pagamento o Gabinete de Seguran a Institucional da Presid ncia da Rep blica realizar  consulta pr via ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como verificar  a regularidade trabalhista, para identificar poss vel proibi o de contratar com o Poder P blico, e confirmar a manuten o das condi es de habilita o da contratada.

5.2.1. Constatada a situa o de irregularidade na manuten o das condi es de habilita o, a contratada ser  notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescis o contratual.

5.3. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, conforme legisla o em vigor.

## 6. DOTA O OR AMENT RIA

6.1 Os recursos necess rios para a execu o da despesa correr o   custa da UG GSI 110322, UGR 110035, Programa 2101 – Programa de Gest o e Manuten o da Presid ncia da Rep blica Federal, A o 4693 – Seguran a Institucional do Presidente da Rep blica e do Vice-Presidente da Rep blica, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades, PTRES 060129, ND 339030 e ND 449052.

## 7. RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DAS PARTES

### 7.1. Caber    licitante vencedora:

- 7.1.1. cumprir todas as exig ncias constantes neste Termo de Refer ncia e seus Ap ndices;
- 7.1.2. entregar os equipamentos deste Termo de Refer ncia, n o se admitindo quaisquer modifica es sem a pr via autoriza o do GSI/PR;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos  nus resultantes de quaisquer a es, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos   Presid ncia da Rep blica, em decorr ncia da entrega dos materiais, ou a terceiros, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de a es judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por for a da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Refer ncia;
- 7.1.4. responder por danos materiais ou f sicos, causados por seus empregados, diretamente   Presid ncia da Rep blica ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.5. abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto deste Termo de Refer ncia, sem pr via autoriza o do GSI/PR;
- 7.1.6. prestar esclarecimentos ao GSI/PR sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicita o; e
- 7.1.7. manter, durante todo o per odo de fornecimento do objeto, as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no momento da contrata o.

## **7.2. Caber  ao GSI/PR:**

- 7.2.1. efetuar a solicita o de entrega dos materiais, equipamentos e componentes eletr nicos em conformidade com o previsto neste Termo de Refer ncia;
- 7.2.2. proporcionar todas as facilidades necess rias   boa execu o da aquisi o desejada;
- 7.2.3. prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora do produto objeto deste Termo de Refer ncia; e
- 7.2.4. efetuar o pagamento nas condi es e pre o pactuado.

## **8. SAN OES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo GSI/PR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar:

- 8.1.1. Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incid ncia a 30 (trinta) dias;
- 8.1.2. Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;
- 8.1.3. Multa de 20% calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecu o total da obriga o assumida;
- 8.1.4. Multa de 5% calculada sobre o valor da nota de empenho, por infra o a qualquer cl usula ou condi o pactuada neste Termo de Refer ncia; e
- 8.1.5. Advert ncia.

8.2. A aplica o das san es previstas neste Termo de Refer ncia n o exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados   Administra o.

8.3. A(s) multa(s) dever (ao) ser recolhida(s) no prazo m ximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunica o( es) enviada(s) pela Presid ncia da Rep blica.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República GSI/PR, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.7 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O GSI/PR reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

9.2. É vedada a subcontratação relativa à entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência.

Brasília, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA BIANCHI – Cel Av  
Assessor-Chefe Militar para Assuntos de aeronáutica/SCAAM/GSIPR

**APÊNDICE "A"**

ASLGI/COLEGI/DILOGI/SAI/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES  
ASSESSORIA DE AERONÁUTICA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.**

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Anexo:** 20\_\_NE\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almoxarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Horário de recebimento do material:** Manhã: 08:00 às 12:00h / Tarde: 14:00 às 18:00h

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES DE  
AERONÁUTICA

Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

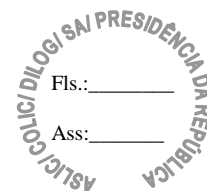
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome:

Empresa

**Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número**

**APÊNDICE "B"**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES**  
**ASSESSORIA DE AERONÁUTICA**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº</b>		<b>NUP</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	

Termo de Recebimento Definitivo de bens que emite a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES DE AERONAUTICA GSI/PR, em favor da empresa .....

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES DA AERONAUTICA GSI/PR certifica que o(s) bem(ns) integrante(s) da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os critérios de aceitação previamente definidos pela SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS MILITARES DE AERONAUTICA GSI/PR no Processo de aquisição em tela.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

Área Demandante/Gestor do Contrato

**Ciente:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Empresa:

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2013**

**PROCESSO Nº 00184.000025/2013-25**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**(Proposta Comercial)**

Referência: **Pregão nº 006/2013-GSI**

Data de Abertura: **07 de maio de 2013**

Item	Especificação	MARCA	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) (*)
01	Torre de sinalização luminosa com haste, com luz pulsante, alimentação 12 VCA/VCC, com uma lente na cor laranja, com dimensões aproximadas conforme anexo 1, (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: TPSF6-910, marca METALTEX).		Un	7		
02	Sirene intermitente, resistente a água, alimentação 12v, corrente igual ou inferior a 0,3 A, com dois níveis ajustáveis de som, entre 110dB e 80dB (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: DNI4029, marca DNI).		Un	4		
03	Par de Sensores de infravermelho ativo para uso externo, com feixes duplos de infravermelhos pulsados, alcance externo de 60 m e interno de 180 m, tensão de alimentação de 12 - 24 VDC / 11 - 18 VAC (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: IVA 1060 DF, marca INTELBRAS).		Pr	7		
04	Sensor infravermelho passivo para uso externo, com alta imunidade de EMI e RFI, com 2 pirossensores infravermelhos (duplo elemento) com ângulo de cobertura de 110º e alcance de 12 metros ou superior, com compensação automática de temperatura, com seleção de tipo de pulso, com saída de alarme NF/NA selecionável (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: IVP 3000 EX, marca INTELBRAS).		Un	7		
05	Carregador e balanceador controlado por microprocessador, para baterias de lipo, nicd, nimh e pb, com tensão de entrada variando entre: DC 11 – 18 V, corrente de carga ajustável entre 0,1A e 5,0A, capacidade de carga para NICD/NIMH: 1 a 14 células, capacidade de carga para LIPO/LiIO: 1 a 6 células, capacidade de carga para baterias PB: 6 a 12V, com display e temporizador de segurança.		Un	2		
06	Carregador e balanceador portátil para bateria de lipo de até 3s com fonte de alimentação bivolt e saída 12V e corrente mínima de 1,5 A		Un	2		
07	Bateria de lítio de 5000mAh de 3 células 11.1v, com descarga constante entre 20C ou superior.		Un	10		
08	Sacola anti-chamas para transporte e armazenamento de baterias de com medida não inferior a 18cmx20 cm.		Un	10		
<b>SUBTOTAL</b>						

**GRUPO 1**

Item	Especificação	MARCA	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Plataforma de desenvolvimento: Placa com microcontrolador similar ao Arduino Uno REV3, com no mínimo as seguintes características: microcontrolador baseado no ATMEGA328; com 14 pinos de entrada/saída digital (sendo 06 saídas PWM); 06 entradas analógicas; 01 cristal oscilador de 16 MHz; 01 conexão USB; uma entrada de alimentação; 01 conexão ICSP; 01 botão de reset; memória flash maior ou igual 32 kb; SRAM maior ou igual a 2kb e EEPROM maior ou igual a 1 kb. Plataforma de prototipagem eletrônica de código aberto para microcontrolador baseado no ATMEGA 328, compatível com os sistemas operacionais: Windows Mac OS X e Linux (Anexo 2).		Un	7		
10	Módulo eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino ETHERNET, baseado no chip Ethernet da Wiznet W5100, compatível com Arduino Uno REV3 (Anexo 3).		Un	4		
11	Módulo eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino GSM / GPRS - Do Tipo (similar) Celular Shield com Sim900D, Quad-Band 850/900/1800/1900MHz, controlada por comandos AT, compatível com Arduino Uno REV3 (Anexo 4).		Un	4		
12	Adaptador eletrônico para kit de desenvolvimento Arduino WIFI - Do tipo (similar) Arduino XBee Shield, compatível com o módulo de comunicação Xbee-PRO e compatível com Arduino Uno REV3 (Anexo 5), com Módulo de comunicação WIFI – Do tipo (similar) XBee-PRO que atenda aos padrões IEEE 802.15.4 e Rendimento da Potência de saída: 60 mW (18 dBm), 100 mW EIRP; Alcance em ambientes internos/zonas urbanas: 100m; Alcance de RF em linha visível para ambientes externos: 1,6Km; Sensibilidade do receptor: -100 dBm (1% PER); Freqüência de operação: ISM 2.4 GHz; Taxa de dados de RF: 250.000 bps; Taxa de dados da Interface (Data Rate): 115.200 bps (Anexo 6).		Un	4		
<b>SUBTOTAL DO GRUPO 1</b>						

**GRUPO 2**

Item	Especificação	MARCA	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Cartão de memória flash formato microSD de 8 Gb, classe 6 ou superior		Un	8		
14	Fonte de alimentação bivolt com saída 12v DC de 2A.		Un	4		
15	Resistor de 560ohm		Un	20		
16	Resistor de 270ohm		Un	20		
17	Circuito integrado Reguladores de tensão LM317		Un	20		
18	Conector fixo pra placa de circuito, de duas vias, com diâmetro furação na placa de 1,3 mm, com bitola máx. fio rígido de 2,5 mm, cor verde		Un	20		
19	Conector fixo pra placa de circuito, de três vias, com diâmetro furação na placa de 1,3 mm, com bitola máx. fio rígido de 2,5 mm, cor verde		Un	20		



Item	Especificação	MARCA	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Circuito integrado regulador de tensão LM 7805		Un	20		
21	Capacitor 0,33µF		Un	20		
22	Capacitor 0,1 µF		Un	20		
23	Transistor NPN 2N2222		Un	20		
24	Diodo 1n4004		Un	20		
25	Resistor de 2k ohm		Un	20		
26	Mini relé comutador de 5v com contato NF e NA, corrente de contato de 10A		Un	30		
27	Placa de circuito virgem medindo 10cmx15cm		Un	20		
28	Cabo para alarme e Interfonia 0,40 x 8 vias flexível 64F x 0,14 multicores, caixa com 100m		Cx	1		
29	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 1,5mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor vermelha, caixa com 100m		Cx	1		
30	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 1,5mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor preta, caixa com 100m		Cx	1		
31	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 4mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor vermelha, caixa com 100m		Cx	1		
32	Cabo flexível - antichama 750v - bitola de 4mm - normas aplicáveis: nbr 13248 e nbr nm 280, cor preta, caixa com 100m		Cx	1		
33	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 2 mm, cor preta, material isolante básico pvc		Mts	30		
34	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 5 mm, cor preta, material isolante básico pvc		Mts	30		
35	Tubo isolante, tipo espaguete termo-retrátil, diâmetro 3 mm, cor preta, material isolante básico pvc		Mts	50		
36	Abraçadeiras de nylon na cor branca, com 3 mm de largura por 10 cm de comprimento, pacote com 100 unidades		Pc	1		
37	Caixa plástica para montagem de circuito eletrônico, acabamento fosco; tampa com abas para fixação, material ABS preto, Medidas: 55x97x147 mm, (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo: PB-114 TE, marcar PATOLA)		Un	6		
38	fita isolante, preta, antichama até 90° c, em rolo, tamanho 19 mm x 20 m, espessura mínima 0,18 mm, acondicionada em caixa plástica com tampa removível, contendo dados do fabricante e todas as informações do produto, fabricada de acordo com a norma nbr nm 60454-3-1		RI	4		
39	solda estanho, aspecto físico fio sólido, formato carretel, aplicação soldagem de componentes eletroeletrônico, teor estanho 96,5 per, característica adicionais 3% prata, 0,5 cobre, livre de chumbo, diâmetro 1 mm, Liga 60%Sn/40%Pb, Rolo 500g		RI	1		
40	Pasta para soldar estanho em embalagem de 110 gr		Pt	1		
41	PISTOLA PARA UTILIZAR COM COLA QUENTE, BIVOLT (110 X 220 VOLTS), de 60W para bastão de cola de 11-12 mm		Un	1		

Item	Especificação	MARCA	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Cola quente de silicone em forma de bastão de 11,2mm, na cor transparente.		Un	30		
43	Percloroeto de Ferro, para corrosão das placas de circuito impresso, embalagem com 250g		Cx	5		
44	Alicate de corte diagonal, Aço Vanadium, Fosfatizado e cabo em PVC. Destinados para trabalhos na linha eletrônica, com delimitador de abertura, comandado por molas (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo de referência: 8301-1, marcar GEDORE)		Un	1		
45	Alicate de bico reto e curto (sem corte), em aço vanadium (similar, equivalente ou de melhor qualidade do modelo de referência: 8135-160 JC, marcar GEDORE)		Un	1		
46	Ferro de solda com tensão de alimentação: 220 VAC e Potência: 40 W		Un	1		
47	Conector RJ45, macho, Categoria 5e, para conexão de cabo UTP, com contatos banhados a ouro e corpo do conector confeccionado em policarbonato não propagante a chamas (UL-94V-0)		Un	100		
48	Caixa de Cabo de Rede UTP, 4 pares - Categoria 6A (com 300m). Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL; Deverá possuir certificação Anatel impressas na capa; Deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS; Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; Possuir impedância característica de 100 Ohms; Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz.		Cx	01		
49	Alicate, de crimpagem, com cabo isolado, para conectores RJ 11, RJ 12 e RJ45. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Un	01		
<b>SUBTOTAL DO GRUPO 2</b>						

<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	
--------------------------	--

(\*) O valor total é o que deve ser cadastrado no sistema no sistema Comprasnet.

**1. Observações:**

1.1 Prazo de validade da proposta é de .....(.....) dias, a contar da data de sua apresentação.

**1.2** Prazo de entrega de, no máximo, .....(.....) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

**1.3** Prazo de garantia de \_\_\_\_\_ dias, no mínimo o do fabricante.

**2. Declaração:**

**2.1** Declaro expressamente estar incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**3. Dados do licitante:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**